



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11261 - Resumo Expandido - Trabalho - 4ª Reunião Científica da ANPEd Norte (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 05/GT 11 - Estado e Política Educacional e Políticas de Educação Superior

A JUDICIALIZAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA (2009-2020)

Victor Hugo Laurindo - Universidade Federal do Pará (UFPA) - EDUCANORTE - PGEDA

Helena Cristina Guimaraes Queiroz Simoes - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

A JUDICIALIZAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA (2009-2020)

INTRODUÇÃO

O direito à educação é um direito humano garantido em diversos Tratados Internacionais, além de ser um direito fundamental expressamente previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (CRFB/1988), e regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996 (LDB/1996). De acordo com Duarte (2007), mesmo havendo consenso em torno da ideia de que educação deve ser tratada como prioridade, as pessoas não conhecem as implicações práticas desse direito, como exigí-lo do Estado, quem são seus titulares, quais os mecanismos jurídicos a serem utilizados, a quem acionar.

Apesar da aparente inquestionabilidade jurídica do direito à educação, a sua garantia formal não exclui os obstáculos materiais para a sua efetivação, cuja violação é passível de judicialização. O direito à educação pode ser objeto de demandas judiciais para aferição, proteção e promoção da sua concretude.

Ao Supremo Tribunal Federal (STF), cuja competência é a guarda da Constituição (art. 102, CRFB/1988), podem chegar causas que ferem o direito à educação, constitucionalmente protegido em capítulo próprio, entre os artigos 205 a 214. Esse capítulo abarca as mais diversas dimensões desse direito como: acesso, permanência, qualidade, gestão democrática, pluralismo de ideias, liberdade de ensinar e aprender, autonomia universitária, piso salarial, competência administrativa, iniciativa privada, financiamento e

outros temas.

As decisões do STF podem anular ou modificar a aplicação de atos dos demais poderes, cujos efeitos alcançam ou alteram políticas públicas e, por conseguinte, atingem diversas dimensões da sociedade, como a econômica, a social, a ambiental, a saúde, a educação. O STF pode julgar a constitucionalidade de leis ou atos normativos, ações essas originárias da Corte, ou atuar na análise dos recursos, como órgão de revisão das causas decididas em outras instâncias (NUNES JUNIOR, 2008).

Assim, ganha relevância conhecer o que as pesquisas dizem sobre a educação submetida à análise e interpretação do STF, e quando, onde e qual recorte temático e metodológico tem sido objeto destes estudos na última década. Nesse sentido, esse estudo parte do seguinte questionamento: Qual o panorama das produções acadêmicas sobre a judicialização do direito a educação no STF, no período de 2009-2020? Esta pesquisa justifica-se pela necessária compreensão das tendências e lacunas de estudos que tem por objeto o alcance de atuação do Poder Judiciário, enquanto agente ativo na alteração das políticas públicas educacionais, via decisões da mais alta Corte brasileira.

MÉTODO

O objetivo desta pesquisa é construir um panorama das produções acadêmicas, sobre a judicialização do direito a educação no STF, no período de 2009-2020. Esse recorte de dez anos foi definido visando compreender como o assunto vem sendo analisado em pesquisas mais recentes.

Este trabalho consiste em uma revisão de literatura sistemática, do tipo integrativa, por possibilitar a síntese e análise do conhecimento científico já produzido sobre o tema, incluindo pesquisas de diferentes metodologias e integrando ideias de diferentes pesquisadores. Esta variação na composição da amostra da revisão integrativa e a possibilidade de definição de diferentes finalidades (definição de conceitos, revisão de teorias ou análise metodológica dos estudos) tem o potencial de tornar mais profundas as conclusões da revisão (LOPES; FRACOLLI, 2008) e busca integrar opiniões, conceitos ou ideias existentes sobre um tema, resumindo o que existe de literatura (BOTELHO; CUNHA; MACEDO, 2011).

Foram adotadas as seis etapas metodológicas da Revisão Integrativa apresentadas por Mendes, Silveira e Galvão (2008) e por Botelho, Cunha e Macedo (2011): 1ª) Identificação do tema e seleção da questão de pesquisa; 2ª) Estabelecimento dos critérios de inclusão e exclusão; 3ª) Identificação dos estudos pré-selecionados e selecionados; 4ª) Categorização dos estudos selecionados; 5ª) Análise e interpretação dos resultados; e 6ª) Apresentação da revisão/síntese do conhecimento.

Na 1ª etapa foi definido o problema e formulada a pergunta de pesquisa já expostos na introdução, bem como determinadas as estratégias de busca, as bases de dados e os descritores utilizados. A busca se deu partir de dois bancos de dados de teses e dissertações: [1] Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações; e [2] Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), com recorte para as áreas de ciências humanas e das ciências sociais aplicadas; e da Revista Brasileira de Educação e Anais das Reuniões Científicas Nacionais (Atas das Reuniões Nacionais de n. 39 e 38 – os demais números de Reuniões e Documentos produzidos pela Associação dependeriam de uma busca manual e por isso tiveram sua consulta excluída) da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED).

Foram utilizados como descritores os termos “Supremo Tribunal Federal OR STF” AND “Direito à educação” OR “Educação” OR “Direito fundamental à educação” AND “Judicialização OR Jurisdição”, nos bancos de teses e dissertações; e na ANPED foram acrescentados outros termos mais amplos como: “judicialização da educação”, “judicialização”, “pela via judicial”, dada a hipótese de poucos trabalhos a serem encontrados.

Já na 2ª etapa foi realizada a busca na base e seleção de trabalhos a partir dos seguintes critérios de inclusão e exclusão: a) incluídos trabalhos pela primeira vez que aparecem em um dos resultados de busca, e excluídos os trabalhos repetidos nas bases de dados; 2) incluídos trabalhos disponíveis na íntegra e excluídos os trabalhos indisponíveis; 3) incluídos trabalhos em língua portuguesa e excluídos os trabalhos em língua estrangeira; 4) incluídas teses e dissertações publicadas no período/ano de defesa entre 2009 e 2020; excluídos os trabalhos fora deste período; 5) incluídas teses e dissertações que tivessem os principais descritores no título, no resumo ou na palavra-chave.

Do total de 44 teses e dissertações encontradas, 14 foram classificadas como aptas para análise, a partir de sua adequação aos critérios de inclusão e exclusão. Na Revista Brasileira de Educação 06 trabalhos e nas Reuniões Nacionais da ANPED: 02 trabalhos 38ª Reunião e nenhum na 39ª reunião.

Na 3ª e 4ª etapas foi realizada a leitura flutuante (BARDIN, 2011) dos títulos, resumos e palavras-chave nas pesquisas selecionadas, e elaborada uma tabela no Excel com o título e autoria de todos os estudos, bem como as Categorias de Análise que facilitaram a ordenação e análise posterior, coletando-se dos artigos: o ano de publicação, o nível, a área, o programa, métodos de análise e instrumentos de coleta de dados.

Na 5ª e 6ª etapas foram sintetizados, analisados e interpretados os resultados; identificadas lacunas de conhecimento e sugeridas análises para pesquisas futuras; assim como sintetizado o conhecimento analisado e procedimentos empregados para a sua avaliação e replicação futura.

Na interpretação dos dados da presente pesquisa qualitativa foi empregada a técnica de Análise de Conteúdo de Bardin (2011), com o intuito de interpretar os sentidos dos textos e

suas significações, ainda que implícitos.

DISCUSSÃO E RESULTADOS

Inicialmente, a partir da leitura dos títulos, palavras-chaves e resumos foi realizada a categorização por aproximação temática, assim distribuída: a) efetividade do direito à educação, com 10 pesquisas (08 dissertações e 02 teses); b) alcance e interpretação das leis (02 dissertações); c) parâmetros decisórios (02 teses). Em nível de ANPED, das 10 pesquisas encontradas, 07 foram categorizadas em a) efetividade do direito à educação; e 03 c) parâmetros decisórios.

Em nível de Mestrado e Doutorado, sobre a categoria “efetivação do direito à educação” temos 08 dissertações que discutiram: o ciclo de judicialização e seus efeitos; a judicialização pela mobilização social; a judicialização para acesso à educação básica e à creche; efetividades na ausência de recurso financeiros; e duas teses, cujos interesses à valorização docente e ativismo judicial. Na categoria de “alcance e interpretação das leis” foram encontradas 02 dissertações: um que discute o entendimento do STF sobre o corte etário na educação básica e a outra sobre revalidação dos diplomas estrangeiros. Na categoria “parâmetro decisório” encontramos 02 teses, cujo foco foram o padrão de decisão em instâncias diferentes e a visão do STF sobre educação no decorrer dos 30 anos de Constituição de 1988 (QUADRO 1).

No âmbito do ANPED, na categoria “efetivação do direito à educação” existe especial interesse na análise da judicialização para acesso à educação básica e à creche, avaliando-se acesso (04) e qualidade (01); Na categoria “parâmetro decisório” encontramos 02 trabalhos, cujo foco foram o padrão de decisão em instâncias diferentes (01) e a análise da atuação do STF no campo do direito a educação (02) (QUADRO 2).

Quadro 1 – Pesquisas sobre a judicialização do direito a educação em nível de Mestrados e Doutorados

TEMÁTICAS	TÍTULO/ ANO/ÁREA/REGIÃO
a)Efetivação do direito à educação	A exigibilidade judicial do direito fundamental à educação na Constituição Federal de 1988. 2009 Direito Norte

A concretização responsável dos direitos fundamentais sociais: constitucionalização das políticas públicas, reserva do possível e ponderação social na educação.

2010

Direito

Centro-Oeste

O direito fundamental à educação contingenciado pela cláusula da reserva do possível na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal após 1988 (DISSERTAÇÃO).

2011

Direito

Nordeste

Tribunais, Educação e Política - O ciclo da judicialização das políticas públicas em educação e seus efeitos indiretos externos: A análise das decisões do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal de 1996 a 2011 sobre a Lei de Diretrizes sobre a lei de diretrizes e bases da educação nacional de 1996 (DISSERTAÇÃO).

2014

Direito

Sudeste

A Judicialização do direito à educação básica e seus reflexos no processo de desenvolvimento sustentável (DISSERTAÇÃO).

2016

Direito

Sudeste

Judicialização do direito à educação: o caso brasileiro sob a perspectiva da mobilização social por direitos (DISSERTAÇÃO).

2017

Direito

Centro-Oeste

A judicialização na expansão das vagas em creches: o diálogo entre poder judiciário e poder executivo (DISSERTAÇÃO).

2017

Educação

Sudeste

	<p>O ativismo judicial no panorama do direito à educação: a intervenção do Poder Judiciário nas políticas públicas educacionais e seus efeitos práticos: estudo comparado entre o Brasil e os EUA (TESE).</p> <p>2017</p> <p>Direito</p> <p>Sudeste</p> <hr/> <p>A Efetividade das políticas de valorização docente pela via judicial (TESE)</p> <p>2019</p> <p>Educação</p> <p>Região do Pesquisador: Centro-Oeste</p> <hr/> <p>O direito fundamental à educação e sua judicialização em face dos desafios da contemporaneidade no Brasil.</p> <p>2020</p> <p>Educação</p> <p>Sudeste</p>
<p>b) Alcance e interpretação das Leis</p>	<p>Revalidação de diplomas estrangeiros de graduação e a sua judicialização no Supremo Tribunal Federal no Brasil (2009-2016) (DISSERTAÇÃO).</p> <p>2018</p> <p>Educação</p> <p>Centro-Oeste</p> <hr/> <p>A judicialização do corte etário na educação: o ingresso no ensino fundamental e a certificação de conclusão do ensino médio (DISSERTAÇÃO).</p> <p>2018</p> <p>Direito</p> <p>Sudeste</p>

c)Parâmetro decisório	Judicialização da educação: Um estudo sobre o padrão decisório do TJRO, TJRS e STF (TESE).
	2018 Ciência Política Sul
	Educação e desenvolvimento no Estado brasileiro contemporâneo: a visão do STF em 30 anos da constituição (TESE).
	2019 Direito Sudeste

Fonte: elaboração dos autores.

Quadro 2 – Pesquisas sobre a judicialização do direito a educação em nível de ANPED

TEMÁTICAS	TÍTULO/PUBLICAÇÃO/ANO/ÂMBITO/REGIÃO
a)Efetivação do direito à educação	Judicialização da Educação Infantil: efeitos da interação entre o sistema de justiça e a administração.
	38ª Reunião Nacional (GT05)
	2017 Local Sudeste
	Judicialização da Educação Infantil: direito e desafios.
	38ª Reunião Nacional (GT05)
	2017 Local Sudeste
	Judicialização da educação: regime de colaboração e rede de proteção social da criança e do adolescente.
	RBE
	2019 Local Sudeste

	<p>Judicialização da Educação Infantil: efeitos da interação entre o sistema de justiça e a administração.</p> <p>RBE</p> <p>2019</p> <p>Local</p> <p>Sudeste</p>
	<p>Efeitos da Judicialização da Educação Infantil em diferentes contextos subnacionais.</p> <p>RBE</p> <p>2020</p> <p>Nacional</p> <p>Sul, Sudeste e Nordeste</p>
<p>b)Parâmetro decisório</p>	<p>O Supremo Tribunal Federal e a garantia do direito à educação.</p> <p>RBE</p> <p>2016</p> <p>Nacional</p> <p>Sudeste e Centro-Oeste</p>
	<p>O novo cenário jurisprudencial do direito à educação no Brasil: o ensino domiciliar e outros casos no Supremo Tribunal Federal.</p> <p>RBE</p> <p>2017</p> <p>Nacional</p> <p>Sudeste</p>
	<p>A qualidade da educação infantil como objeto de análise de decisões judiciais.</p> <p>RBE</p> <p>2018</p> <p>Nacional</p> <p>Sudeste</p>

Fonte: elaboração dos autores.

Em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos 14 trabalhos selecionados, 10 são dissertações e 04 são teses. As pesquisas vincularam-se às áreas do Direito (09), Educação (04) e Ciência Política (01). Percebe-se uma timidez de pesquisas na área da educação dedicadas ao aprofundamento de estudos das demandas judiciais sobre o direito a educação que buscaram no judiciário uma solução.

Percebeu-se maior interesse de pesquisas sobre o tema em análise, principalmente após 2017, com 09 trabalhos publicados, o que evidencia a atualidade do tema e expansão dos estudos sobre a judicialização da educação, ao menos na busca do conhecimento sobre a atuação do STF nessa temática.

Ainda assim, as pesquisas sobre o direito à educação judicializado na Suprema Corte são escassas, especialmente na área da educação, considerando os efeitos diretos e indiretos que possuem na legislação e na política pública educacional e, por conseguinte, no sistema como um todo, uma vez que uma decisão judicial pode revogar uma lei, ação ou ato administrativo do Poder Executivo, ou mesmo impor a materialização de algum direito individual ou coletivo (no amplo espectro de direito à educação, neste caso) impondo uma política pública específica.

Também foi possível classificar as pesquisas a partir do Programa de Pós-Graduação a que estavam vinculados as teses e dissertações para identificar o interesse pela temática nas diferentes regiões do Brasil: Sudeste (07), Centro-Oeste (4), Norte (1), Nordeste (1) e Sul (1), evidenciando a necessidade de mais estudos sobre o tema na região norte, especialmente em nível de Doutorado.

A partir da verificação dos métodos de análise se observou uma preferência por pesquisas qualitativas (9), em contraposição a pesquisas quantitativas (0) e mistas (5). Por fim, no que tange aos instrumentos de coleta de dados, quase todas se deram por meio de pesquisa documental – principalmente de Julgados – e bibliográfica; sendo que somente uma pesquisa se utilizou ainda de entrevistas semiestruturadas.

Quanto aos dados da ANPED identificou-se 02 resumos expandidos desenvolvidos no âmbito do Grupo de Trabalho (GT) 05 – Estado e Política Educacional e 06 artigos na Revista Brasileira de Educação, todos vinculados à área da educação e se deram entre os anos de 2016 (01), 2017 (03), 2018 (01), 2019 (02) e 2020 (01).

Também foi possível classificar as pesquisas a partir da identificação da região das instituições à que os pesquisadores estavam vinculadas: Sudeste (08), Centro-Oeste (1), Norte (0), Nordeste (1) e Sul (1), evidenciando a predominância de pesquisadores do Sudeste e a necessidade de mais estudos sobre o tema na região norte.

A partir da verificação dos métodos de análise predominaram pesquisas qualitativas (5) e mistas (3), em contraposição a pesquisas quantitativas (0), assim como na escolha dos instrumentos de coleta de dados, todas se deram por meio de pesquisa documental e

bibliográfica, sendo que somente (02) optaram por agregar ainda entrevistas semiestruturadas.

Algumas lacunas investigativas foram identificadas como: análise das demandas judiciais por região; preocupação com as bases epistemológicas refletidas nas decisões; e variação das demandas judicializadas no decorrer do tempo.

Estes vazios temáticos nos estudos sobre a judicialização da educação merecem ser sanados com novas pesquisas, pois tendem a demonstrar em quais dimensões educacionais há maior ausência de efetividade que bate às portas do judiciário, e quais concepções político-jurídicas motivam as decisões do STF e geram efeitos no campo educacional.

CONCLUSÕES

Dos 14 resultados encontrados (10 dissertações e 04 teses), em nível de teses e dissertações, os principais focos das pesquisas sobre o tema judicialização do direito a educação no STF estavam relacionados à efetividade do direito a educação; o alcance e interpretação das leis e os parâmetros das decisões para concretização das políticas educacionais.

As pesquisas ocorreram entre 2009 e 2020, e a maior parte dos estudos estavam vinculados à Programa de Pós-graduação em Direito, com 09 (nove) trabalhos. Apenas 04 trabalhos originaram-se de Programas de Pós-Graduação em Educação e 01 de Ciência Política, o que permite inferir a dificuldade de abordagem do tema da judicialização do direito a educação, por estudiosos de outras áreas, inclusive da própria área educacional.

No âmbito da ANPED também se verificou a atualidade do tema, especialmente na análise das publicações na RBE, com todos os resultados encontrados entre 2016 a 2020. A partir da análise por região, não foram identificados pesquisadores do Norte do país.

A judicialização do direito à educação, seja no STF ou em outras instâncias, tem potencial para novas pesquisas, com variadas possibilidades de abordagens e temáticas, o que reforça a importância em dar continuidade à pesquisa exploratória e aprofundar o estudo do tema, com a expansão do estado da arte.

Palavras-chave: Direito à educação. Judicialização. Supremo Tribunal Federal. Revisão Sistemática Integrativa. Pesquisa

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

BOTELHO, Louise Lira Roedel; CUNHA, Cristiano Castro de Almeida; MACEDO, Marcelo. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Revista Eletrônica Gestão e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 121-136, mai./ago. 2011. Disponível em: encurtador.com.br/krSY8. Acesso em: 11 abr. 2021.

DUARTE, Clarice Seixas. A Educação como um direito fundamental de natureza social. **Revista Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 691-713, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/Sys3c3j8znnWkyMtNhstLtg/?lang=pt>. Acesso em 13. Mar. 2021.

LOPES, Ana Lúcia Mendes; FRACOLLI, Lislaine Aparecida. Revisão sistemática de literatura e metassíntese qualitativa: considerações sobre sua aplicação na pesquisa em enfermagem. **Texto & Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 17, n. 4, p. 771-778, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v17n4/20.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2022.

MENDES, Karina Dal Sasso; SILVEIRA, Renata Cristina de Campos Pereira; GALVÃO, Cristina Maria. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto & Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 17, n. 4, p. 758-764, out./dez. 2008.

NUNES JUNIOR, Amandino Teixeira. A Constituição de 1988 e a judicialização da política no Brasil. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília a. 45 n. 178 abr./jun. 2008.